



JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato nº 001/2025 Processo de Dispensa nº 001/2025

I – DO HISTÓRICO

O Contrato nº 001/2025 foi celebrado entre o **INSTITUTO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE PIUM-TO** e o escritório de contabilidade contratado, decorrente do Processo de dispensa de Licitação nº 001/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

O presente processo administrativo refere-se à **contratação de escritório de contabilidade para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados**, relativos à confecção de balancetes mensais, elaboração de processos de despesas, emissão de notas de empenho e ordens de pagamento, destinados ao atendimento das demandas do Poder Executivo do Município de Pium-TO.

O contrato encontra-se em regular execução, com os serviços sendo prestados de forma contínua, técnica e satisfatória, atendendo às exigências legais e normativas, não havendo registros de inadimplemento ou descumprimento contratual por parte da contratada.

II – DA NECESSIDADE DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência contratual faz-se necessária para garantir a continuidade dos serviços contábeis, os quais são essenciais ao regular funcionamento da Administração Pública, assegurando o cumprimento das obrigações legais, fiscais e contábeis do Poder Executivo Municipal.

III – DA VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A prorrogação pretendida mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que serão mantidas as condições originalmente pactuadas, sem alteração de valores, além de os serviços estarem sendo executados de forma satisfatória, atendendo às necessidades do Município.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação do prazo contratual encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na **Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos quando presentes o interesse público, a continuidade do serviço e a vantajosidade para a Administração.



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE
PIUM
CNPJ; 10.696.305/0001-33
"Povo Forte, União que move!"



V – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a **prorrogação do prazo de vigência do contrato**, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços contábeis junto ao Poder Executivo do Município de Pium-TO, atendendo ao interesse público.

HELIOSILVESTRE DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do PiumPrev